



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

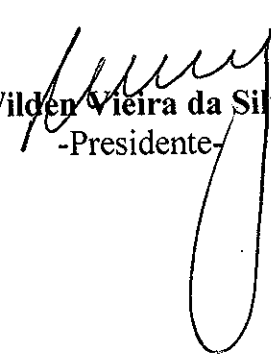
DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PIRAIENSE AO
ILMO. SENHOR JURACI CRISPIM
SANTOS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e
seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

- Art. 1º -** O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor JURACI CRISPIM SANTOS.
- Art. 2º -** A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º -** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 09 de setembro de 2013.


Wilden Vieira da Silva
-Presidente-